



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2025/SECP/PMG

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** E DO OUTRO A EMPRESA **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Caruaru, nº 508. Heliópolis. Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00. neste ato representado pela **Sra. Presidente ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, brasileira casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.743.197 SDS/PE. inscrita no CPF- sob o nº [REDACTED] domiciliado na Rua Vereador José Vaz da Costa 151, Heliópolis. CEP nº 55296-150, no Município de Garanhuns.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, estabelecida a Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, endereço comercial: Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 848.928.626-49 e RG nº 9.1 [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício AESGA nº 064/2026GP**, da lavra da Presidente da **Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**, datado de **07 de Abril de 2026**, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico da AESGA, Dr. Diego Henrique Moraes da Silva, datado de **09 de Abril de 2026**, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento dos veículos da AESGA, essencial para a continuidade das atividades operacionais, bem como a não prorrogação acarretaria a paralisação de serviços das manutenções das atividades da AESGA em geral. Além disso, a empresa contratada tem prestado os serviços a contento e os preços atuais permanecem vantajosos face à pesquisa de mercado realizada.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato Nº 018/2025/SECP/PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, firmado em **28 de Abril de 2025**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 28 de Abril de 2026 até 28 de Abril de 2027.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de Abril de 2026.

CONTRATANTE:

ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:99922193 434
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:99922193434

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

CNPJ 11.224.920/0001-00

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

CPF [REDACTED]
DIRETORA PRESIDENTE

CONTRATADA:

FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:84892862649
Assinado digitalmente por FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649, O=CP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI

CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

